



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

LEI Nº 210/93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.993

**ABRE, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$
94.500.000,00(NOVENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS
REAIS), para reforço de dotação orçamentária constante no orçamen-
to vigente na forma que segue:**

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020 2.04 - Manut. dos Serv. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exerc. Anterior	Cr\$ 3.000.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0307021 2.05 - Manut. dos Serv. da Sec. de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00

05. SECRETARIA DE OBRAS

0307021 2.10 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Obras

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

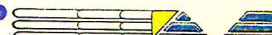
0307025 1.01 - Constr. Ampl. Ref. de Prédios Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 13.000.000,00
-------------------------------	--------------------

0522134 2.14 - Manut. do Sistema de Telefinia

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
-----------------------------------	-------------------

0842182 1.05 - Const. Ampl. Ref. de Unidades de Ensino





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

1058571 1.07 - Pavim. de Vias e Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS

HÍDRICOS

1377021 2.28 - Manut. Ativ. de Prot.

ao Meio Ambiente

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

07. SECRETARIA DE SAÚDE

1375428 2.26 - Manut. Serv. Assist.

Médica Hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

08. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1581486 2.29 - Manut. dos Serviços Assis

tenciais

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 6.000.000,00

1582492 2.31 - Custeio de Encargos So-

ciais

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

1584492 2.33 - Contribuição P/ PASEP

3.2.8.0 - PASEP Cr\$ 1.000.000,00

1530178 2.37 - Apoio as Ações de Defesa Civil

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0841190 2.19 - Desenvolvimento da Educa-

ção Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

0842188 2.20 - Manut. de despesas de

Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 3.000.000,00
0846224 2.22 - Incentivo a Educ. Física e Desporto	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecendo a tendência na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Novembro de 1.993.


José Márcio dos Grangelto Sampaio
Prefeito Municipal